



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 731 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

Autoriza o Chefe de Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integra-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER-MG, possibilitando a aquela Empresa a instalação de Escritório na sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de dezembro de 1977

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO